

LEI Nº 1444/2015

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO E RELOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL E CRIA A CIDADE INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**CAPITULO I
DA CONSTITUIÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL**

Art. 1º - Fica alterado, retificado e aprovado novo Plano de Loteamento do Parque Industrial do Município de Iporã, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nos imóveis constituídos pelos seguintes lotes:

I – Lotes nº 01(um) e 02(dois) da quadra 04(quatro), com as áreas de 43.830,98 m² e 66.853,93 m², Parque Industrial, Gleba Atlântida nesta cidade e Comarca de Iporã-Paraná, sob as matrículas nºs 13.709 e 18.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR.

II – Loteamento industrial encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília e Maracanã, situado neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, sob a matrícula nº 13.709, Protocolo 78215 – Reg. 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR.

Art. 2º - Em decorrência das alterações trazidas na presente lei o Parque Industrial passa a ser denominado CIDADE INDUSTRIAL que serão composto das quadras, lotes, ruas, prolongamentos e servidão de passagem oriundos do loteamento dos Lotes nº 01(um) e 02(dois) da quadra 04(quatro), com as áreas de 43.830,98 m² e 66.853,93 m², Parque Industrial, Gleba Atlântida nesta cidade e Comarca de Iporã-Paraná, sob as matrículas nºs 13.709 e 18.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR, bem como das quadras, lotes, ruas, prolongamentos e do reloteamento que ora se apresenta, oriundo do loteamento industrial encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília e Maracanã, situado neste Município e Comarca de Iporã-Paraná, sob a matrícula nº 13.709, Protocolo 78215 – Reg. 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR.

CAPÍTULO II

DAS RETIFICAÇÕES DAS ÁREAS E CRIAÇÃO DO LOTEAMENTO NOS LOTES 01 E 02 DA QUADRA 04 CONSTITUÍDOS PELAS MATRÍCULAS Nº 13.709 E Nº 18.873, DO CRI - IPORÃ

Art. 3º- Fica aprovada e autorizada a retificação da área constante nos lotes nºs 01(um) e 02(dois) da quadra 04(quatro), com as áreas de 43.830,98 e 66.853,93 m², Parque Industrial, Gleba Atlântida nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná, sob as matrículas nºs 13.709 e 18.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR, junto aos órgãos competentes conforme memorial descritivo e mapa anexos a presente, que passará a possuir as seguintes medidas e confrontações:

“Partindo do marco 0, situado no limite com a Faixa de Domínio da Rodovia – BR 272, confrontando neste trecho com a Rua Projetada “D”, seguindo com a distância de 150,43 metros e rumo de NO 42º 47’ até o marco 1, deste confrontando com o Lote nº 06, da Quadra nº 03, seguindo com a distância de 56,38 metros e rumo de NE 34º 55’ até o marco 2, deste confrontando com o Lote nº 06, da Quadra nº 03, seguindo com distância de 58,42 metros e rumo de NO 56º 43’ até o marco 3, deste confrontando com o Lote nº 06, da

Quadra nº 03, seguindo com distância de 100,18 metros e rumo de NE 33° 7' até o marco 4, deste confrontando com o Lote nº 03, da Quadra nº 03, seguindo com distância de 53,21 metros e rumo de NO 56° 27' até o marco 5, deste confrontando com o Prol. da Avenida Presidente Castelo Branco, seguindo com distância de 433,78 metros e rumo de NE 34° 57' até o marco 6, deste confrontando com o Lote nº Z-2, seguindo com distância de 72,24 metros e rumo de NO 54° 24' até o marco 7, deste confrontando com o Lote nº 01, da Quadra nº 04, seguindo com a distância de 20,77 metros e rumo de NE 33° 40' até o marco 8, deste confrontando com o Lote nº 01, da Quadra nº 04, seguindo com a distância de 218,43 metros e rumo de NO 55° 57' até o marco 9, deste confrontando com o Lote nº 01, da Quadra nº 04, seguindo com a distância de 63,27 metros e rumo de NE 38° 43' até o marco 10, deste confrontando com o Lote nº 01, da Quadra nº 04, seguindo com a distância de 39,36 metros e rumo de NO 42° 03' até o marco 11, deste confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia – BR 272, seguindo com a distância de 75,96 metros e rumo de NE 51° 33' e distância 261,12 metros e raio de 1.063,65 metros até o marco 0, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

§ único. A retificação do lote descrito no presente artigo é oriunda de levantamento técnico que constatou que a área real, a qual fica desde já aprovada.

Art. 4º - Fica aprovado o loteamento composto pelos lotes nºs 01(um) e 02(dois), da quadra 04(quatro), com as áreas de 43.830,98 e 66.853,93 m², Parque Industrial, Gleba Atlântida nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná, sob as matrículas nºs 13.709 e 18.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR, que possuirá **05 (cinco) Quadras, 76 (setenta e seis) Lotes, 04 (quatro) Ruas e 01(uma) servidão de passagem**, constantes nos memoriais e croquis, parte integrante desta Lei, conforme segue:

I – QUADRA Nº 01 – com área total de 6.999,13 m², compostas pelos

seguintes lotes:

IMÓVEL: LOTE Nº 01.

ÁREA: 822,10 m².

NORTE: Com o rumo de NO 42°03', na distância de 24,33 metros, confrontando com o Lote 1, da quadra 4; e com o rumo de NO 55°15', na distância de 21,72 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 15,44 metros, confrontando com a Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,97 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,20 metros, confrontando com o lote nº 02, desta quadra.

IMÓVEL: LOTE Nº 02.

ÁREA: 1.138,09 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°15', na distância de 56,63 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,20 metros, confrontando com o Lote nº 01, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 56,63 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

IMÓVEL: LOTE Nº 03.

ÁREA: 1.569,55 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 79,69 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 38°43', na distância de 19,78 metros, confrontando com Lote 1, da quadra 4.

SUL: Com o rumo de NO 55°15', na distância de 78,35 metros, confrontando com parte do Lote nº 01 e com o Lote nº02, desta quadra.



OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

IMÓVEL : LOTE Nº 04.

ÁREA : 1.607,31 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 81,04 metros, confrontando com o Lote nº 05, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 38°43', na distância de 20,04 metros, confrontando com o Lote 1, da quadra 4.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 79,69 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

IMÓVEL : LOTE Nº 05.

ÁREA : 1.862,08 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 82,64 metros, confrontando com o Lote 1, da quadra 4.

LESTE: Com o rumo de NE 38°43', na distância de 23,45 metros, confrontando com o Lote 1, da quadra 4.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 81,04 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 22,12 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

II – QUADRA Nº 02 – com área total de 41.647,07 m², compostas

pelos seguintes lotes:

IMÓVEL : LOTE Nº 01.

ÁREA : 5.977,25 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 127,09 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

LESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 52,20 metros, confrontando com a Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 112,00 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 24, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 02.

ÁREA : 8.467,87 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 131,00 metros, confrontando com o Lote nº24 e lote nº 01, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros, na distância de 72,56 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 111,78 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 70,00 metros, confrontando com os lotes nº 18, 19, 20 e parte do lote 21, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 03.

ÁREA : 4.136,70 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 111,78 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros, na distância de 39,40 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 103,35 metros, confrontando com parte da servidão de passagem, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 38,50 metros, confrontando com os lotes nº 16, e 17, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 04.

QUADRA : N° 2.

ÁREA : 1.165,17 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 64,75 metros, confrontando parte da servidão de passagem, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 18,82 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 61,27 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com lote n° 15, desta quadra.

IMÓVEL : **LOTE N° 05.**

ÁREA : 1.190,86 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 61,27 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 20,28 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,88 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote n° 14, desta quadra.

IMÓVEL : **LOTE N° 06.**

ÁREA : 1.126,96 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,88 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 20,22 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,88 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote n° 13, desta quadra.

IMÓVEL : **LOTE N° 07.**

ÁREA : 1.070,49 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,88 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 20,16 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,25 metros, confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote n° 12, desta quadra.

IMÓVEL : **LOTE N° 08.**

ÁREA : 1.022,12 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,25 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 20,13 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,01 metros, confrontando com o lote n° 09, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote n° 11, desta quadra.

IMÓVEL : **LOTE N° 09.**

ÁREA : 1.653,34 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,01 metros, confrontando com o lote n° 08, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 39,33 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 42°47', na distância de 47,81 metros, confrontando com a Rua - D.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 29,04 metros, confrontando com o lote nº 10, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 09.

ÁREA : 1.653,34 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,01 metros, confrontando com o lote nº 08, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 39,33 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 42°47', na distância de 47,81 metros, confrontando com a Rua - D.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 29,04 metros, confrontando com o lote nº 10, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 10.

ÁREA : 1.505,72 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,46 metros, confrontando com o lote nº 11, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 29,04 metros, confrontando com o lote nº 09, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 42°47', na distância de 72,07 metros, confrontando com a Rua Proj. D.

OESTE: Com o rumo de NE 34°35', na distância de 13,72 metros, confrontando com o Prol. DA Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 11.

ÁREA : 1.410,09 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,55 metros, confrontando com o lote nº 12, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 08, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,46 metros, confrontando com o lote nº 10, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°35', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 12.

ÁREA : 1.411,87 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,64 metros, confrontando com o lote nº 13, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 07, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,55 metros, confrontando com o lote nº 11, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°35', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 13.

ÁREA : 1.416,71 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 71,17 metros, confrontando com o lote nº 14, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 06, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,64 metros, confrontando com o lote nº 12, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°35', na distância de 6,25 metros, e com o rumo de NE 32°44', na distância de 13,75 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 14.

ÁREA : 1.430,80 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 71,91 metros, confrontando com o lote nº 15, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 05, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 71,17 metros, confrontando com o lote nº 13, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 15.

ÁREA : 1.336,60 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 72,58 metros, confrontando com parte da servidão de passagem, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 04, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 71,91 metros, confrontando com o lote nº 14, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 18,51 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 16.

ÁREA : 648,23 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 35,38 metros, confrontando com o lote nº 17, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 18,50 metros, confrontando com parte do lote nº 03, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 34,69 metros, confrontando com parte da servidão de passagem, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 18,51 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 17.

ÁREA : 714,97 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 36,12 metros, confrontando com o lote nº 18, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do lote nº 03, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 35,38 metros, confrontando com o lote nº 16, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 18.

ÁREA : 729,64 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 36,85 metros, confrontando com o lote nº 19, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do lote nº 02, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 36,12 metros, confrontando com o lote nº 17, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 19.

ÁREA : 744,25 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 37,58 metros, confrontando com o lote nº 20, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do lote nº 02, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 36,85 metros, confrontando com o lote nº 18, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 20.

ÁREA : 758,86 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 38,31 metros, confrontando com o lote nº 19, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do lote nº 02, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 37,58 metros, confrontando com o lote nº 19, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 21.



ÁREA : 773,58 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,06 metros, confrontando com os lotes nº 22 e 23, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do lote nº 24 e parte do lote 02, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 38,31 metros, confrontando com o lote nº 20, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **LOTE Nº 22.**

ÁREA : 831,90 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 21,53 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 40,00 metros, confrontando com o lote nº 23, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,06 metros, confrontando com parte do lote nº 21, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 40,03 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **LOTE Nº 23.**

ÁREA : 760,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 40,00 metros, confrontando com parte do lote nº 24, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com parte do lote nº 21, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 40,00 metros, confrontando com o lote nº 22, desta quadra.

IMÓVEL : **LOTE Nº 24.**

ÁREA : 950,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 50,00 metros, confrontando com o lote nº 01, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com parte do lote nº 02, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 50,00 metros, confrontando com parte do lote nº 21 e com o lote nº 23, desta quadra.

IMÓVEL : **SERVIDÃO DE PASSAGEM.**

ÁREA : 413,08 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 138,05 metros, confrontando com os Lotes nºs 16 e 03, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 3,06 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 137,34 metros, confrontando com os Lotes nºs 04 e 15, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 3,00 metros, confrontando com o prol. da Rua Katsuo Nakata.

III – QUADRA Nº 03 – com área total de 6.546,64 m², compostas

pelos seguintes lotes:

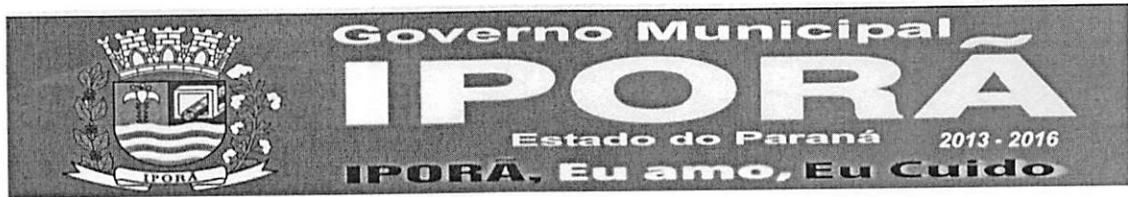
IMÓVEL : **LOTE Nº 01.**

ÁREA : 862,83 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote 1, da quadra 4.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 21,88 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.



OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 21,26 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 02.

ÁREA : 800,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 01, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 07, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 03.

ÁREA : 800,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 06, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 04.

ÁREA : 800,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 05, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 05.

ÁREA : 789,08 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,82 metros, confrontando com o Lote nº 06, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,08 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 06.

ÁREA : 803,80 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,56 metros, confrontando com o Lote nº 07, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,82 metros, confrontando com o Lote nº 05, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 07.

ÁREA : 818,53 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 41,29 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,56 metros, confrontando com o Lote nº 06, desta quadra.



OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : LOTE Nº 08.

ÁREA : 872,40 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 42,06 metros, confrontando com o Lote 1 da Quadra 4.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 21,26 metros, confrontando com o Lote nº 01, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 41,29 metros, confrontando com o Lote nº 07, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,62 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

IV – QUADRA Nº 04 – com área total de 9.375,55 m², compostas

pelos seguintes lotes:

IMÓVEL : LOTE Nº 01.

ÁREA : 940,43 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 23,72 metros, confrontando com o Lote 1 da Quadra 4; e com o rumo NO 55°03', na distância de 22,68 metros confrontando com o Lote nº 10, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,38 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 47,19 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 09, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 02.

ÁREA : 951,55 m².

NORTE: Com o rumo NO 55°03', na distância de 47,19 metros confrontando com o Lote nº 01, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 47,96 metros, confrontando com os Lotes nºs 03 e 04 e parte do Lote nº 05, todos desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 03.

ÁREA : 693,59 m².

NORTE: Com o rumo NO 55°03', na distância de 16,56 metros confrontando com parte do Lote nº 02, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 40,03 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 18,11 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 04.

ÁREA : 814,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros confrontando com parte do Lote nº 02, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 05, desta quadra.



IMÓVEL : LOTE Nº 05.

ÁREA : 814,00 m².

NORTE: Com o rumo NO 55°03', na distância de 20,35 metros confrontando com parte do Lote nº 02 e parte do Lote nº 09, ambos desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes nºs 06 e 08, ambos desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 06.

ÁREA : 407,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote nº 05, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 07, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 07.

ÁREA : 407,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando o Lote nº 06, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prol. da Avenida Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 08.

ÁREA : 814,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros confrontando com parte do Lote nº 09, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote nº 05, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros, confrontando com os Lotes nºs 06 e 07, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 09.

ÁREA : 1.000,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros confrontando com o Lote nº 10, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com parte do Lote nº 05 e com o Lote nº 08, ambos desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 10.

QUADRA : Nº 4.

ÁREA : 1.000,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros confrontando com parte do Lote nº 11, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 01, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 09, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 11.

ÁREA : 1.533,98 m².

NORTE: Com o rumo de NO 54°24', na distância de 72,24 metros confrontando com o Lote Z-2.

LESTE: Com o rumo de NE 33°44', na distância de 20,77 metros, confrontando com o Lote 1 da quadra 4.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 72,68 metros, confrontando com os Lotes nºs 01 e 10, ambos desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 21,58 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco.

V – QUADRA Nº 05 – com área total de 27.651,24 m², compostas

pelos seguintes lotes:

IMÓVEL : LOTE Nº 01.

ÁREA : 778,85 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 18,70 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 40,03 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,25 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 28, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 02.

ÁREA : 1.040,68 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 51,65 metros, confrontando com os Lotes nºs 01 e 28, e com parte do lote nº 27, todos desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,42 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 24, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 03.

ÁREA : 1.056,17 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,42 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,20 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 23, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 04.

ÁREA : 1.071,68 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,20 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,97 metros, confrontando com o Lote nº 05, desta quadra.



OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 22, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 05.

ÁREA : 1.087,18 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,97 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,75 metros, confrontando com o Lote nº 06, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 21, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 06.

ÁREA : 1.102,68 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,75 metros, confrontando com o Lote nº 05, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 55,52 metros, confrontando com o Lote nº 07, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 20, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 07.

ÁREA : 1.118,18 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 55,52 metros, confrontando com o Lote nº 06, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 56,30 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 19, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 08.

ÁREA : 1.133,68 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 56,30 metros, confrontando com o Lote nº 07, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,07 metros, confrontando com o Lote nº 09, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 18, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 09.

ÁREA : 1.002,89 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,07 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 17,06 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,74 metros, confrontando com o Lote nº 10, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 17,88 metros, confrontando com parte do Lote nº 17, desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 10.

ÁREA : 1.014,03 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,74 metros, confrontando com o Lote nº 09, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 17,04 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 56°43', na distância de 58,42 metros, confrontando com o Lote 6, da Quadra 3.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 17,89 metros, confrontando com parte dos Lotes nºs 16 e 17, ambos desta quadra.

IMÓVEL : LOTE Nº 11.

ÁREA : 986,65 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 56,62 metros, confrontando com o Lote nº 12, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 33°7', na distância de 18,00 metros, confrontando com Lote 6, da Quadra 3.

SUL: Com o rumo de NO 56°27', na distância de 53,21 metros, confrontando com o Lote 6, da Quadra 3.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 19,30 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 12.

ÁREA : 936,78 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,05 metros, confrontando com o Lote nº 13, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 33°7', na distância de 17,91 metros, confrontando com Lote 6, da Quadra 3.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,62 metros, confrontando com o Lote nº 11, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 17,90 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 13.

ÁREA : 1.034,59 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 51,41 metros, confrontando com o Lote nº 14, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 33°7', na distância de 20,01 metros, confrontando com Lote 6, da Quadra 3.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,05 metros, confrontando com o Lote nº 12, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 14.

ÁREA : 1.021,84 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,77 metros, confrontando com o Lote nº 15, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 33°7', na distância de 20,01 metros, confrontando com Lote 6, da Quadra 3.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 51,41 metros, confrontando com o Lote nº 13, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 15.

ÁREA : 1.009,08 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,13 metros, confrontando com o Lote nº 16, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 33°7', na distância de 20,01 metros, confrontando com Lote 6, da Quadra 3.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,77 metros, confrontando com o Lote nº 14, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 16.

ÁREA : 1.000,28 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 17, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 15,78 metros, confrontando com o Lote nº 10, desta quadra e com o rumo de NE 33°7', na distância de 4,22 metros, confrontando com o Lote nº 06, da Quadra 3.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,13 metros, confrontando com o Lote nº 15, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 17.

ÁREA : 1.000,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 18, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 09 e com parte do Lote nº 10, ambos desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 16, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 18.

ÁREA : 1.000,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 19, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 17, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 19.

ÁREA : 1.000,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 20, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 07, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 18, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : Lote nº 20.

ÁREA : 1.000,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 21, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 06, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 19, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 21.

ÁREA : 1.000,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 22, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 05, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 20, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE Nº 22.

ÁREA : 1.000,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 23, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 21, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE N° 23.

ÁREA : 1.000,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote n° 24, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote n° 22, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE N° 24.

ÁREA : 1.000,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote n° 25, e com parte do Lote n° 27, ambos desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote n° 23, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE N° 25.

ÁREA : 814,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros, confrontando com o Lote n° 26, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote n° 27, desta quadra

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros, confrontando com parte do Lote n° 24, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE N° 26.

ÁREA : 814,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote n° 27, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros, confrontando com o Lote n° 25, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : LOTE N° 27.

ÁREA : 814,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".

LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 28, desta quadra

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com parte dos Lotes n°s 02 e 24, ambos desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes n°s 25 e 26, ambos desta quadra.

IMÓVEL : LOTE N° 28.

ÁREA : 814,00 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 01, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com parte do Lote nº 02, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 27, desta quadra.

Art. 5º - Ficam criadas e aprovadas no lote nº 02(dois) da quadra 04(quatro), sob a matrícula nº 18.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR as seguintes vias de circulação, consistentes:

IMÓVEL : PROLONGAMENTO DA RUA KATSUO NAKATA.

ÁREA : 5.292,05 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote nº 01, da quadra 4.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 213,90 metros, confrontando com os lotes nºs 5 a 8, todos da quadra 3, com trecho Rua Proj. "A", com parte do lote nº 13 e com os lotes nºs 14 a 22; Com o rumo de NE 34°35' na distância de 59,97 metros, confrontando com parte do lote nº 13 e com os lotes nºs 10 a 12, todos da quadra 2.
SUL: Com o rumo de NO 42°47', na distância de 15,37 metros, confrontando com a Rua Proj. D.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 309,63 metros, confrontando com os lotes nºs 1 a 3, todos da quadra 4, com trecho da Rua proj. "A", com os lotes nºs 1 a 10, todos da quadra 5; Com rumo de NE 34°35', na distância de 56,38 metros, confrontando com o Lote nº 01, da quadra 3.

IMÓVEL : PROLONGAMENTO DA RUA SENADOR SOUZA NAVES.

ÁREA : 1.129,99 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote nº 1, da quadra 4.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 82,12 metros, confrontando com os lotes nºs 2 a 5, todos da quadra 1.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua Proj. A.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 81,88 metros, confrontando com os lotes nºs 1 a 4, todos da quadra 3.

IMÓVEL : RUA PERIMETRAL.

ÁREA : 4.924,90 m².

NORTE: Com o rumo de NO 42°03', na distância de 15,03 metros, confrontando com o Lote nº 01, da quadra 4.
LESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 75,96 metros, com o raio de 1.063,65 metros, na distância de 261,12 metros, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 42°47', na distância de 15,18 metros, confrontando com a Rua Proj. D.
OESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 83,29 metros, confrontando com o Lote nº 01, da quadra 1, com a Rua Proj. A, com o Lote nº 1, com o raio de 1.079,37 metros, na distância de 249,46 metros, confrontando com os lotes nºs 2 e 3, com a Servidão de Passagem e lotes nºs 4 ao 9, todos da quadra 2.

IMÓVEL : RUA PROJETADA "A" (TRECHO 1).

ÁREA : 2.786,26 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 191,68 metros, confrontando com os Lotes nºs 01 e 02, da quadra nº 1, com o prol. da Rua Senador Souza Naves e com os lotes nºs 04 e 05, da quadra 3.
LESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 15,65 metros, confrontando com a Rua Perimetral.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 186,62 metros, confrontando com os Lotes nºs 1, 22 a 24, todos da quadra 2.
OESTE: Com o rumo de NE 32° 44°, na distância de 15,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : RUA PROJETADA "A" (TRECHO 2).

ÁREA : 1.673,29 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 99,51 metros, confrontando com os Lotes n°s 03 a 07, todos da quadra 4.

LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 15,01 metros, confrontando Prol. da Rua Katsuo Nakata.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 100,09 metros, confrontando com os Lotes n°s 01, 26 a 28, todos da quadra 5.

OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 15,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

CAPITULO III

DAS RETIFICAÇÕES DAS ÁREAS DO RELOTEAMENTO DO LOTE CONSTITUIDO PELA MATRÍCULA 13.709 DO CRI – IPORÃ

Art. 6º - Fica aprovada e autorizada a retificação da área constante no loteamento sob a matrícula n° 13.709, junto aos órgãos competentes conforme memorial descritivo e mapa anexo a presente, que passará possuir as seguintes medidas e confrontações:

“Partindo do marco 0, situado no limite com a Faixa de Domínio da Rodovia – PR 490, confrontando neste trecho com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, seguindo com a distância de 739,55 metros e rumo de SO 34°47' até o marco 1, deste segue confrontando com o lote n° 11, da quadra n° 05, com a distância de 53,21 metros e rumo NO 56°27' até o marco 2, deste segue confrontando com o lote n° 11 ao 15 e parte do 16, ambos da quadra n° 05, com a distância de 100,18 metros e rumo SO 32°27' até o marco 3, deste segue confrontando com o lote n° 10, da quadra n° 05, com a distância de 58,42 metros e rumo NO 56°43' até encontrar o marco 4, deste segue confrontando com o Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, com a distância de 56,38 metros e rumo NE 34°35' até o marco 5, deste segue confrontando com o Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, lote n° 09 e 10, da quadra n° 02 e com a perimetral, com a distância de 150,43 metros e rumo NO 42°47' até encontrar o marco 6, deste segue confrontando com a Faixa de domínio da BR 272, com a distância de 658,73 metros e rumo SO 37°29' e num raio de 80,02 metros, com a distância de 50,14 metros até encontrar o marco 7, deste segue confrontando com a Faixa de domínio da PR 490, com um raio de 80,00 metros e distância de 60,91 metros e com a distância de 157,22 metros e rumo SE 63°00' até o marco 0, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

§ único. A retificação do lote descrito no presente artigo é oriunda de levantamento técnico que constatou que a área real, a qual fica desde já aprovada.

Art. 7º - Fica aprovado o loteamento industrial encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília e Maracanã, situado neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, sob a matrícula n° 13.709, Protocolo 78215 – Reg. 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR, que possuirá **04 (quatro) Quadras, 26 (vinte e seis) Lotes, 05 (cinco) Ruas** constantes nos memoriais e croquis, parte integrante desta Lei, conforme segue:

I – QUADRA N° 01 – com área total de 91.692,64 m², compostas pelos seguintes lotes:

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O N° 01, DA QUADRA N° 01, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 8.119,90 m².

MATRÍCULA: 18.871.

NORTE: Confronta com parte do lote 02, com o rumo SE 57°32' e distância de 81,30 metros;

SUL: Confronta com a Rodovia PR 490, com o rumo SE 63°00' e distância de 76,30 metros;



LESTE: Confronta com parte do lote 02, com o rumo NE 37°53' e distância de 99,85 metros;

OESTE: Confronta com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 106,80 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 02, DA QUADRA Nº 01, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 44.301,13 m².

MATRÍCULA: 13.710.

NORTE: Confronta com o lote 09, com o rumo SE 50°40' e distância de 129,36 metros, com o lote 03, com o rumo NO 55°14' e distância de 85,57 metros;

SUL: Confronta com o lote 01, com o rumo SE 57°32' e distância de 81,30 metros, com a Rodovia PR 490, com o rumo SE 63°00' e distância de 157,22 metros, ainda com a Rodovia PR 490, num raio de 80,00 metros e distância de 60,91 metros;

LESTE: Confronta com parte do lote 05, lote 04 e lote 03, com o rumo SO 36°16' e distância de 133,85 metros e com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 130,12 metros;

OESTE: Confronta com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 217,94 metros, com o lote 01, com o rumo NE 37°53' e distância de 99,85 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 03, DA QUADRA Nº 01, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 3.449,70 m².

MATRÍCULA: 13.711.

NORTE: Confronta com o lote 04, com o rumo NO 55°00' e distância de 86,83 metros;

SUL: Confronta com parte do lote 02, com o rumo NO 55°14' e distância de 85,57 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 39,88 metros;

OESTE: Confronta com parte do lote 02, com o rumo SO 35°33' e distância de 40,20 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 04, DA QUADRA Nº 01, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 7.123,35 m².

MATRÍCULA: 13.712.

NORTE: Confronta com o lote 05, com o rumo NO 55°32' e distância de 89,81 metros;

SUL: Confronta com o lote 03, com o rumo NO 55°00' e distância de 86,83 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 81,14 metros;

OESTE: Confronta com parte do lote 02, com o rumo SO 35°16' e distância de 80,26 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 05, DA QUADRA Nº 01, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 1.849,34 m².

MATRÍCULA: 13.713.

NORTE: Confronta com o lote 06, com o rumo NO 55°25' e distância de 90,67 metros;

SUL: Confronta com o lote 04, com o rumo NO 55°32' e distância de 89,81 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 20,43 metros;

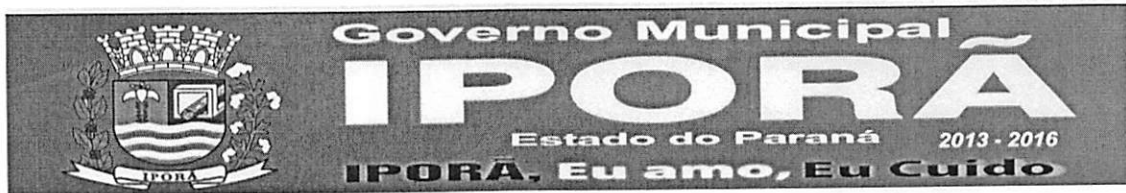
OESTE: Confronta com parte do lote 02 e parte do lote 09, com o rumo SO 34°56' e distância de 20,58 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 06, DA QUADRA Nº 01, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 2.688,48 M².

MATRÍCULA: 13.714.

NORTE: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 54°42' e distância de 91,75 metros;



SUL: Confronta com o lote 05, com o rumo NO 55°25' e distância de 90,67 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 28,93 metros;
OESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 35°14' e distância de 30,05 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 07, DA QUADRA Nº 01, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 2.806,42 m².

MATRÍCULA: 13.715.

NORTE: Confronta com o lote 08, com o rumo NO 55°48' e distância de 92,93 metros;
SUL: Confronta com o lote 06, com o rumo NO 54°42' e distância de 91,75 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 31,31 metros;
OESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 35°14' e distância de 29,51 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 08, DA QUADRA Nº 01, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 5.615,73 m².

MATRÍCULA: 13.716.

NORTE: Confronta com a Rua "B", com o rumo SE 55°33' e distância de 94,40 metros;
SUL: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 55°48' e distância de 92,93 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 59,84 metros;
OESTE: Confronta com parte do lote 10, com o rumo NE 35°57' e distância de 60,18 metros.

IMÓVEL: Lote DE TERRAS SOB O Nº 09, DA QUADRA Nº 01, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 8.637,79 m².

MATRÍCULA: 13.717.

NORTE: Confronta com o lote 10, com o rumo SE 50°37' e distância de 129,89 metros;
SUL: Confronta com o lote 02, com o rumo SE 50°40' e distância de 129,36 metros;
LESTE: Confronta com parte do lote 05, com os lotes 06 e 07, com o rumo SO 35°14' e distância de 66,75 metros;
OESTE: Confronta com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 66,91 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 10, DA QUADRA Nº 01, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 7.100,80 M².

MATRÍCULA: 13.718.

NORTE: Confronta com a Rua "B", com o rumo SE 55°33' e distância de 130,69 metros;
SUL: Confronta com o lote 09, com o rumo SE 50°37' e distância de 129,89 metros;
LESTE: Confronta com o lote 08, com o rumo NE 35°57' e distância de 60,18 metros;
OESTE: Confronta com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 48,97 metros;

II – QUADRA Nº 02 – com área total de 30.094,67 m², compostas

pelos seguintes lotes:

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 01, DA QUADRA Nº 02, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 1.947,77 m².

MATRÍCULA: 13.723.

NORTE: Confronta com lote 02, com o rumo NO 56°7' e distância de 96,96 metros;



SUL: Confronta com a Rua "B", com o rumo SE 55°33' e distância de 95,80 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 20,73 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 19,73 metros;

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 02, DA QUADRA Nº 02, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 4.809,78 m².

MATRÍCULA: 13.724.

NORTE: Confronta com parte do lote 03, com o rumo NO 54°32' e distância de 49,45 metros, ainda com parte do lote 03, com rumo NE 33°14' e distância de 19,90 metros, ainda com o lote 03, com o rumo NO 55°41' e distância de 49,20 metros;

SUL: Confronta com o lote 01, com o rumo NO 56°7' e distância de 96,96 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 38,43 metros;

OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 60,00 metros;

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 03, DA QUADRA Nº 02, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 2.596,63 m².

MATRÍCULA: 13.725.

NORTE: Confronta com o lote 04, com o rumo SE 54°32' e distância de 101,07 metros;

SUL: Confronta com parte do lote 02, com o rumo NO 55°41' e distância de 49,20, ainda com o lote 02, com o rumo NE 33°14' e distância de 19,90 metros, ainda com o lote 02, com o rumo NO 54°32' e distância de 49,45 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 35,10 metros;

OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 16,18 metros;

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 04, DA QUADRA Nº 02, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 6.565,30 m².

MATRÍCULA: 18.872.

NORTE: Confronta com o lote 05, com o rumo NO 54°27' e distância de 104,63 metros;

SUL: Confronta com o lote 03, com o rumo SE 54°32' e distância de 101,07 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 63,81 metros;

OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 63,92 metros;

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 05, DA QUADRA Nº 02, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 2.467,24 m².

MATRÍCULA: 13.726.

NORTE: Confronta com o lote 06, com o rumo NO 53°45' e distância de 105,93 metros;

SUL: Confronta com o lote 04, com o rumo NO 54°27' e distância de 104,63 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 22,81 metros;

OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 24,08 metros;

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 06, DA QUADRA Nº 02, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 3.942,37 m².

MATRÍCULA: 13.727.

NORTE: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 53°40' e distância de 107,99 metros;



SUL: Confronta com o lote 05, com o rumo NO 53°45' e distância de 105,93 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 36,80 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 36,95 metros;

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 07, DA QUADRA Nº 02, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 1.929,24 m².

MATRÍCULA: 13.728.

NORTE: Confronta com o lote 08, com o rumo NO 55°19' e distância de 109,01 metros;
SUL: Confronta com o lote 06, com o rumo NO 53°40' e distância de 107,99 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 19,35 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 16,23 metros;

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 08, DA QUADRA Nº 02, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

Área: 5.836,34 m².

MATRÍCULA: 13.729.

NORTE: Confronta com a Rua "D", com o rumo NO 43°6' e distância de 113,94 metros;
SUL: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 55°19' e distância de 109,01 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 40,87 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 64,91 metros;

III – QUADRA Nº 03 – com área total de 25.373,51 m², compostas

pelos seguintes lotes:

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 01, DA QUADRA Nº 03, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 2.405,77 m².

MATRÍCULA: 13.730.

NORTE: Confronta com o lote 02, com o rumo NO 56°50' e distância de 57,90 metros;
SUL: Confronta com a Rua "E", com o rumo SE 52°12' e distância de 58,21 metros;
LESTE: Confronta com o lote 07, com o rumo SO 34°27' e distância de 43,82 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 13,00 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 02, DA QUADRA Nº 03, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 3.197,19 m².

MATRÍCULA: 13.731.

NORTE: Confronta com o lote 03, com o rumo NO 58°50' e distância de 55,16 metros;
SUL: Confronta com o Lote 01, com o rumo NO 56°50' e distância de 57,90 metros;
LESTE: Confronta com o lote 08, com o rumo SO 31°58' e distância de 57,56 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 55,63 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 03, DA QUADRA Nº 03, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 825,13 m².

MATRÍCULA: 13.732.

NORTE: Confronta com o lote 04, com o rumo NO 58°50' e distância de 54,86 metros;

SUL: Confronta com o Lote 02, com o rumo NO 58°50' e distância de 55,16 metros;

LESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 31°58' e distância de 15,01 metros;

OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 15,03 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 04, DA QUADRA Nº 03, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÁ - PR.

ÁREA: 2.318,22 m².

MATRÍCULA: 13.733.

NORTE: Confronta com o lote 05, com o rumo SE 56°57' e distância de 53,95 metros;

SUL: Confronta com o Lote 03, com o rumo NO 58°50' e distância de 54,86 metros;

LESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 33°40' e distância de 41,73 metros;

OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 43,57 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 05, DA QUADRA Nº 03, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÁ - PR.

ÁREA: 592,30 m².

MATRÍCULA: 13.734.

NORTE: Confronta com o lote 06, com o rumo SE 56°57' e distância de 53,74 metros;

SUL: Confronta com o Lote 04, com o rumo SE 56°57' e distância de 53,95 metros;

LESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 33°40' e distância de 11,00 metros;

OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 11,00 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 06, DA QUADRA Nº 03, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÁ - PR.

ÁREA: 589,91 M².

MATRÍCULA: 13.735.

NORTE: Confronta com o Lote 11, da Quadra 05, com o rumo NO 56°27' e distância de 53,21 metros;

SUL: Confronta com o Lote 05, com o rumo SE 56°57' e distância de 53,74 metros;

LESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 33°40' e distância de 11,00 metros;

OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 11,00 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 07, DA QUADRA Nº 03, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÁ - PR.

ÁREA: 2.367,05 m².

MATRÍCULA: 13.736.

NORTE: Confronta com o lote 08, com o rumo NO 56°41' e distância de 51,67 metros;

SUL: Confronta com a Rua "E", com o rumo SE 52°12' e distância de 51,69 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 47,86 metros;

OESTE: Confronta com o lote 01, com o rumo SO 34°27' e distância de 43,82 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 08, DA QUADRA Nº 03, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÁ - PR.

ÁREA: 3.089,02 m².

MATRÍCULA: 13.737.

NORTE: Confronta com o lote 09, com o rumo NO 58°20' e distância de 54,28 metros;



SUL: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 56°41' e distância de 51,67 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 59,11 metros;

OESTE: Confronta com o lote 02, com o rumo SO 31°58' e distância de 57,56 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 09, DA QUADRA Nº 03, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 9.988,92 m².

NORTE: Confronta com o lote 10, da quadra 05, com o rumo NO 56°43' e distância de 58,42 metros;

SUL: Confronta com o lote 08, com o rumo NO 58°20' e distância de 54,28 metros;

LESTE: Confronta com parte do Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, com o rumo SO 33°55' e distância de 56,38 metros, ainda no Leste, confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 121,03 metros;

OESTE: Confronta com os lotes 03, 04, 05 06 com o rumo SO 33°40' e distância de 78,74 metros, ainda com o Oeste, confronta com os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e parte do lote 16, da quadra 05, com o rumo SO 32°27' e distância de 100,18 metros.

IV – QUADRA Nº 04 – com área total de 9.717,04 m², compostas

pelos seguintes lotes:

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 01, DA QUADRA Nº 04, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 4.937,95 m².

NORTE: Confronta com o lote 02, com o rumo NO 56°14' e distância de 110,01 metros;

SUL: Confronta com a Rua "B", com o rumo SE 55°33' e distância de 110,21 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 45,51 metros;

OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 44,19 metros.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O Nº 02, DA QUADRA Nº 04, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 4.779,09 m².

NORTE: Confronta com a Rua "E", com o rumo SE 52°12' e distância de 109,96 metros;

SUL: Confronta com o lote 01, com o rumo NO 56°14' e distância de 110,01 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 39,61 metros;

OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 47,36 metros.

Art. 8º - Ficam criadas e aprovadas no reloteamento ora implementado e inicialmente constituído sob a matrícula nº 13.709, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR as seguintes vias de circulação, consistentes em:

IMÓVEL: RUA "A", SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 10.449,33 m².

NORTE: Confronta com os lotes 02 ao 08, da quadra 01 e com a Rua "B", com o rumo NE 37°22' e distância de 411,67 metros, com os lotes 01 ao 08, da quadra 02 com rumo NE 37°43' e distância de 277,89 metros;

SUL: Confronta com a faixa de domínio da Rodovia BR 272, com o rumo SO 37°29' e distância de 658,73 metros e num raio de 80,02 metros e distância de 50,14 metros;

LESTE: Confronta com a Rua "D", com o rumo SO 43°6' e distância de 14,96 metros;

IMÓVEL: RUA "B", SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 4.511,06 M².

NORTE: Confronta com o lote 01, da quadra 04, com a Rua “C” e com o lote 01, da quadra 02, com o rumo SE 55°33’ e distância de 226,01 metros;

SUL: Confronta com o lote 08 e 10, da quadra 01, com o rumo SE 55°33° e distância de 225,09 metros;

LESTE: Confronta com a Rua “A”, com o rumo NE 37°22’ e distância de 20,03 metros;

OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47’ e distância de 20,00 metros;

IMÓVEL: RUA “C”, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 6.084,20 m².

NORTE: Confronta com os lotes 01 e 02, da quadra 04, com a Rua “E” e com os lotes 07 ao 09, da quadra 03, com o rumo SO 34°31’ e distância de 313,13 metros;

SUL: Confronta com os lotes 01 ao 08, da quadra 02, com o rumo NE 34°31° e distância de 320,74 metros;

LESTE: Confronta com a Rua “D”, com o rumo NO 43°6’ e distância de 20,45 metros;

OESTE: Confronta com a Rua “B”, com o rumo SE 55°33’ e distância de 20,00 metros;

IMÓVEL: RUA “D”, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 2.743,58 m².

NORTE: Confronta com o Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, com os lotes nº 09 e 10, e com a Rua Perimetral, com o rumo NO 42°47’ e distância de 150,43 metros;

SUL: Confronta com a Rua “C”, com o lote 08, da quadra 02 e com a Rua “A”, com o rumo NO 43°6° e distância de 149,45 metros;

LESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 272, com o rumo SO 34°31’ e distância de 18,55 metros;

OESTE: Confronta com o lote 09, da quadra 03, com o rumo SO 34°31’ e distância de 18,73 metros;

IMÓVEL: RUA “E”, SITUADO NO PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA ATLÂNTIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - PR.

ÁREA: 1.319,19 m².

NORTE: Confronta com os lotes 01 e 07, da quadra 03, com o rumo SE 52°12’ e distância de 109,90 metros;

SUL: Confronta com o lote 02, da quadra 04, com o rumo SE 52°12° e distância de 109,96 metros;

LESTE: Confronta com a Rua “C”, com o rumo SO 34°31’ e distância de 12,02 metros;

OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47’ e distância de 12,02 metros;

Parágrafo único. Pela presente lei fica autorizado o Cartório de Registro de Imóvel retificar nas matrículas as novas disposições de quadras e ruas trazidas pelo caput deste artigo, revogando-se as vias originariamente criadas quando da constituição do loteamento inicial.

Art. 9º - Ficam pela presente lei preservados os direitos dos proprietários dos imóveis já recebidos em doação, matriculados e registrados em nomes dos respectivos proprietários, os quais não fazem parte do perímetro do loteamento.

§ 1º – Os imóveis constituídos pelas matrículas abaixo relacionadas são assegurados a permanência da forma que se encontram, ou, se por ventura, após o registro do loteamento, os proprietários poderão a suas próprias custas pleitear junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã as suas respectivas retificações.

- I - Matrículas nº 16.480 e nº 16.481 em nome de Alltec Indústria de Motopeças Ltda;
- II - Matrículas nº 13.737 e 13.736 em nome de Frigorífico Larissa Ltda;
- III - Matrícula nº 13.710 em nome de Bota Branca Logística Frigorificada Ltda;
- IV - Matrícula nº 13.733 em nome de Indústria de Telhas Veneza Ltda – ME;
- V - Matrícula nº 13.734 em nome de Indústria de Telhas Veneza Ltda – ME;
- VI - Matrícula nº 13.712 em nome de Pantolfi & César Ltda;
- VII - Matrícula nº 13.713 em nome de Pantolfi & César Ltda.

§ 2º - Ficam assegurados todos os direitos aos proprietários acima relacionados relativos às matrículas já registradas em seus nomes, inclusive em retificar denominação de quadras, ruas, e outras que se fizerem necessárias com a aprovação do loteamento.

Art. 10 - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0843 Páginas: 39/50 Ano: IV
Data: 28/09/2015
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador:0C84D7C2</i>


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL